

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.237 - DE 21 DE MAIO DE 1985

EMENTA: Aprova o projeto do curso de especialização em Metodologia do Serviço Social.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões dos egrégios Conselhos Superiores de Ensino e Pesquisa e de Administração, em sessões realizadas, respectivamente, nos dias 21.05.85 e 08.10.85, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Fica aprovado o projeto do curso de especialização em Metodologia do Serviço Social, de responsabilidade do Departamento de Serviço Social, do Centro Sócio Econômico, objetivando qualificar melhor os professores dos Cursos de Serviço Social da UFPA e de outras instituições do Estado do Pará, além de profissionais do setor atuantes na comunidade; tudo de conformidade com o especificado no Anexo, que constitui parte integrante e inseparável desta Resolução, e nos autos do Processo nº 04.291/85-UFPA.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 08 de outubro de 1985.


Prof. Dr. JOSÉ SEIXAS LOURENÇO
Reitor
Presidente
do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

01. TÍTULO: Curso de especialização em Metodologia do Serviço Social
02. CENTRO: Sócio-Econômico.
03. DEPARTAMENTO: Serviço Social.
04. COORDENADORA: Prof.^a Urana Hara Ono.
05. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 1º de junho a 27 de dezembro de 1985.

06. JUSTIFICATIVA: O conhecimento das teorias das Ciências Sociais que possibilitam níveis explicativos sobre a realidade podem determinar a qualidade das respostas que o profissional de Serviço Social pode dar às demandas da sociedade, sendo a formação e aperfeiçoamento desses profissionais iniciativa imprescindível para se obter maior eficácia qualitativa em sua ação. A manutenção de uma proposta de capacitação através de oferta de cursos de pós-graduação "lato sensu", a nosso ver, é uma forma da Universidade atender às exigências de caráter relevante, implementando ações que a permitam desempenhar seu papel de Instituição de Cultura no contexto onde está inserida.

A realização deste curso justifica-se pela necessidade que sentem os docentes e profissionais de Serviço Social em fazer uma revisão das questões metodológicas de sua teoria e de sua prática, dadas as exigências decorrentes da implementação do novo Currículo Mínimo de Serviço Social, como também pela necessidade de garantir uma técnica mais adequada às determinações conjunturais e estruturais da sociedade brasileira e amazônica.

07. OBJETIVOS:

Geral: - Especializar docentes e profissionais de Serviço Social na Metodologia do Serviço Social.

Específico: - Oportunizar fundamentação teórica necessária à compreensão crítica da realidade social mediante estudo das disciplinas que compõem o núcleo básico;

- Identificar as várias formas de abordagem metodológica dos problemas sociais e da prática do Serviço Social na realidade social, articulando ensino e pesquisa;

- Oferecer subsídios para a busca de novos procedimentos e estratégias da prática profissional do Serviço Social na sociedade brasileira e amazônica.

08. CORPO DOCENTE:

- Anna Augusta de Almeida
- Evaldo Vieira
- Heliana Baía Evelin Soria

- Joaquina Barata Teixeira
- Maria Elvira Rocha de Sá
- Maria Nazaré Gomes
- Marilda Yamamoto
- Mário da Costa Barbosa
- Nobuco Kaneyama

09. DISCIPLINAS: CH CR
- 9.1. Núcleo Básico:
- Metodologia da Ciência 60 04
 - Didática do Ensino Superior 60 04
 - Correntes Teórico-Metodológicas Contemporâneas que fundamentam o conhecimento da realidade social 60 04
- 9.2. Núcleo de Especialização:
- Fundamentos Teóricos do Serviço Social 60 04
 - Metodologia do Serviço Social 180 12
 - Seminários especiais sobre a prática do Serviço Social e Orientação de Monografia 60 02
10. NÚMERO DE VAGAS: Serão ofertadas trinta (30) vagas para docentes do Curso de Serviço Social e profissionais de Serviço Social atuantes na comunidade.
11. VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM: Será feita por disciplina. A definição da sistemática de avaliação da aprendizagem fica a critério de cada professor, para fins de aprovação de cada disciplina, onde o aluno deverá ter frequência mínima de 95%.
- A monografia, um dos requisitos para expedição do certificado, deverá ser feita individualmente ou em grupo de dois (2) alunos, devendo ser apresentada dentro do prazo fixado e deverá pautar-se pelo estudo aprofundado de um tema (definido no final do núcleo básico) demonstrando o aproveitamento do aluno, bem como capacidade para pesquisa e intervenção.
12. CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO: Para obtenção do Certificado o aluno deve concluir com aproveitamento todas as disciplinas, obtendo os créditos e o conceito REGULAR ou superior a este na avaliação da monografia, apresentando também frequência mínima de 95% em todas as atividades programadas.
13. ORÇAMENTO:
- Receita:

- Receita própria:
 - . Taxas de inscrições (30 x 250.000). . . . Cr\$ 7.500.000
 - . Certificados (30 x 12.600). Cr\$ 378.000
- Contrapartida da UFPA/PROPESP Cr\$ 11.073.825

T O T A L Cr\$ 18.951.825

Despesa:	RECEITA PRÓPRIA	UFPA/PROPESP	T O T A L
- Pessoal:			
. Coordenação (5 x 574.765)	---	2.873.825	2.873.825
. Docentes vinculados (60 x 101.240)	6.074.400	---	6.074.400
. Diárias	---	5.200.000	5.200.000
- Rem. Serv. Pessoais:			
. Professores convidados	1.803.600	3.000.000	4.803.600
- Material de consumo:			
. fornecido pelo Departamento de Serviço Social	---	---	---
T O T A I S	7.878.000	11.073.825	18.951.825

